

Grupo A5 LES237/ESALQ/USP: Amanda Maluf, Camila Costa, Deborah Taylor, Gabriel Teixeira, Isabela Sabino, Julia Helena, Marina Guimarães, Vinicius Moraes.

O Mito Moderno da Natureza Intocada

Antônio Carlos Diegues

O autor nos apresenta o tema “parques e reservas”, explicando a importância do debate sobre as estratégias para a conservação da natureza em países de terceiro mundo. Para esta reflexão, convém lembrar que, no final do século passado, iniciou-se a criação nos Estados Unidos de áreas protegidas para a natureza selvagem, longe da civilização urbano industrial destruidora. Após passar pela explicação sobre o naturalismo, Diegues examina a situação de parques naturais em terras brasileiras, considerados como frutos de um “mito moderno da natureza intocada”.

O primeiro parque nacional do mundo foi aquele de Yellowstone, nos Estados Unidos da América, no século XIX. Foi concebido a partir de ideias preservacionistas que tinham grande importância naquela época. De acordo com Keith Thomas (2010), essas ideias surgiram na Europa, mais especificamente na Inglaterra.

No século XVIII, predominava a valorização do mundo natural domesticado e, na época, os campos de cultivo correspondiam mais a este mundo natural. A Revolução Industrial, antes valorizada por ser um sinal de civilização, passou a ser criticada, pois, por exemplo, tornava o ar irrespirável. Portanto, a vida no campo passou a ser idealizada como mais saudável, originando uma atitude de contemplação da natureza selvagem (lugar de reflexão e de isolamento espiritual).

Em seguida, o conceito de “parque nacional como área natural e selvagem” se desenvolve nos Estados Unidos da América, associado àquele de “wilderness” (vida natural e selvagem). Os parques nacionais deveriam ser grandes áreas não habitadas por seres humanos. Com o acelerado capitalismo americano e consequente urbanização, a intenção era reservar grandes áreas naturais à disposição das populações urbanas para fins sobretudo de recreação.

Neste campo de debates, no início do século XIX, duas correntes de pensamento sobre a conservação dos “mundo natural” predominavam. Suas ideias tiveram papel fundamental na forma de como os recursos naturais foram tratados no mundo todo.

A primeira linha de pensamento é identificada como conservacionista, tendo sido precursora do que hoje se entende por desenvolvimento sustentável. De outro lado, o preservacionismo prega a proteção integral da natureza sem intervenção humana contra o desenvolvimento moderno.

O conservacionismo, representado por Gilfford Punch, defende o uso racional dos recursos naturais. Para esta corrente, os processos de renovação dos recursos são na maioria das vezes lento. Assim, seu manejo poderia tornar mais eficiente sua renovação. Esta corrente veicula ainda que o uso dos recursos naturais pela geração presente deve ser assegurado, a prevenção dos desperdícios deve ser estimulada e o uso dos recursos deve beneficiar a maioria dos cidadãos. Essa corrente contempla a ideia de que todos, incluindo as gerações futuras, têm o direito de desfrutar dos recursos naturais.

O preservacionismo, por sua vez, prega a proteção da natureza contra o desenvolvimento moderno, permitindo assim que os seres humanos possam apreciá-la. John Muir, o teórico mais notável dessa linha de pensamento, defendeu uma relação baseada no respeito com a natureza e o reconhecimento de que os homens fazem parte de um todo, seus direitos não devendo ser superiores ao dos outros seres vivos.

No Brasil, os primeiros ensaios sobre os problemas ambientais foram realizados no início do século XIX por José Bonifácio. Outras importantes contribuições para esta reflexão são de Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado, considerando a depredação dos recursos naturais promovida pelos colonizadores com sua “ética da aventura” que marca duradouramente a visão dos brasileiros sobre o meio natural.

A história ambiental do país permite ainda destacar que, em 1896, São Paulo funda o Serviço Florestal. Mais tarde, em 1934, foi realizada a I Conferência para a Proteção da Natureza, ano em que surgiram os primeiros Códigos de Caça e Pesca, de Minas, Águas e Florestal. A Constituição de 1937 reafirmou a responsabilidade da União em proteger e conservar as áreas de preservação.

Convém aqui também mencionar que André Rebouças lutou para a criação dos primeiros parques nacionais, combatendo os desmatamentos. Assim, o primeiro Parque Nacional foi criado em 1937, aquele de Itatiaia. Inicialmente, as unidades de conservação foram uma resposta às preocupações científicas e ambientalistas, as populações locais não sendo vistas como agentes importantes para a preservação da natureza. Pelo contrário, estas últimas são vistas na época como “degradadoras” que devem ser retiradas das áreas de preservação.

Já em 1989, quando o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente) passou a ser responsável pela administração das unidades de conservação, foi efetuada uma reavaliação do Plano de Sistema de Unidades de Conservação, estabelecido em 1979. Porém, a única alteração incluída foi a proposta de reserva extrativista, uma categoria de UC concebida em resposta à luta das populações de seringueiros da Amazônia.

A preocupação com as comunidades tradicionais é recente no Brasil, visto a influência da visão preservacionista, cujo ideal é de natureza intocável, onde qualquer interferência humana é negativa.

Tal perspectiva leva à expulsão das comunidades tradicionais, obrigadas a desocuparem as terras onde sempre viveram. Com estas unidades de conservação, preserva-se a diversidade biológica, destruindo porém a diversidade cultural.

Contra os ideais preservacionistas, emergem alguns movimentos ecológicos. Na década de 1970, o manifesto Ecológico Brasileiro caracterizou-se pelo engajamento político e econômico, além do ambiental. Contra a cultura do consumismo e do desperdício, a falsa “religião” do progresso e a tecnocracia, o manifesto teve uma função importante no âmbito nacional, denunciando a degradação ambiental, a instalação de usinas hidroelétricas e nucleares, além de outros grandes projetos apoiados pelos governos militares.

O ecologismo dos movimentos sociais, outro movimento bastante presente no país, teve um foco ainda mais social, lutando pelo acesso aos recursos naturais dos territórios das comunidades tradicionais, valorizando o extrativismo e a produção alternativa, combatendo os preservacionistas e defendendo a inclusão das populações tradicionais nas unidades de conservação.

Portanto, existem diversos tipos de movimentos contra a expulsão de povos tradicionais de seus territórios, por conta de empresas privadas ou ações governamentais. Oportuno citar aqui três tipos de movimentos locais: espontâneos, tutelados pelo Estado e com alianças incipientes com ONG’s.

Em suma, o texto apresenta a ideia de que a solução para a conservação da natureza não é deixá-la completamente intocada, sem quaisquer interferências humanas. Com efeito, parte dessa natureza se desenvolveu juntamente com as populações tradicionais, que sabiam usufruir dos recursos naturais causando impactos ambientais mínimos. Muitas das espécies existentes em florestas foram, de certa forma, selecionadas

pelos povos locais ao longo do tempo, o que resultou numa biodiversidade única, o que não ocorreria sem estes povos. Assim, dar voz aos povos nativos e aprender com seu conhecimento é realizar uma preservação adequada da diversidade biológica.

Para concluir, é útil lembrar a existência no Brasil do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC - Lei 9.985/2000). Trata-se das normas para um conjunto de unidades de conservação (UC) federais, estaduais e municipais. O SNUC é composto por 12 categorias, separadas quanto à forma de proteção e usos permitidos. Existem aquelas que precisam de maiores cuidados, pela sua fragilidade e particularidades, e aquelas que podem ser utilizadas de forma sustentável e conservadas ao mesmo tempo. O SNUC incorpora concepções favoráveis ao papel das comunidades tradicionais no zelo ambiental, assegurando que amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas estejam adequadamente representadas no território nacional e nas águas jurisdicionais.

A concepção do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) considera que, além do papel de conservação dos ecossistemas e biodiversidade, as UC podem e devem gerar renda, emprego, desenvolvimento e uma melhora na qualidade de vida das populações tradicionais ali presentes .

Referências:

DIEGUES, Antônio Carlos (1996), *O mito moderno da natureza intocada*, São Paulo: Hucitec.

MINISTÉRIO DO MEIO-AMBIENTE (2017), Unidades de Conservação, Brasília: MMA, disponível em <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao>>.

THOMAS, Keith (2010), *O homem e o mundo natural*, São Paulo: Companhia de Bolso.